

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria e da Presidência do Conselho de Ensino e Pesquisa, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o professor Otavio Augusto Aníbal Cattani Fanali, em petição encaminhada a este Conselho, recorre da decisão da Câmara de Extensão que mandou arquivar o seu projeto "Escola de Arbitragem Desportiva";

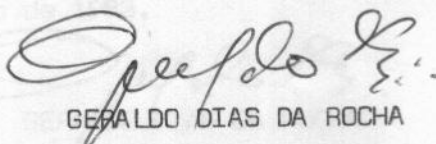
CONSIDERANDO que o recurso do professor Otavio Augusto Anibal Cattani Fanali se constitui numa peça contestatória sem, contudo, acrescentar informações adicionais que completem o projeto original, requeridas pela Câmara de Extensão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, por unanimidade de votos, apreciando o processo 081/83,

R E S O L V E :

NEGAR provimento ao recurso do professor OTAVIO AUGUSTO ANIBAL CATTANI FANALI mantendo, em consequência, a decisão da Câmara de Extensão, mencionada no preâmbulo desta Resolução.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 1983.



GERALDO DIAS DA ROCHA

Presidente em exercício